



Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

Controladoria Geral – CONGER

**Plano Anual de Atividades da Controladoria
Geral para o Exercício de 2019 e atividades
implementadas/realizadas no âmbito do
Coren-DF**

Brasília, 2018



Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PERFIL DA AUTARQUIA.....	4
3. BASE LEGAL.....	4
4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL.....	5
4.1. DA ESTRUTURA.....	5
5. ATIVIDADES IMPLEMENTADAS.....	5
6. DA FORÇA DE TRABALHO.....	8
7. DA EXECUÇÃO PREVISTA DO PLANO ANUAL.....	9
8. DAS COMPETÊNCIAS.....	9
9. OUTROS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL.....	10
10. PRINCIPAIS OBJETIVOS PRETENDIDOS COM A EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES. .	10
11. PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS NO DEPARTAMENTO.....	11
12. PLANO DE ATIVIDADES ANUAL PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.....	11
13. PPA PARA 2019.....	14
14. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2018.....	14
15. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16

1. INTRODUÇÃO

Com o objetivo de assegurar a execução de atividades dentro dos princípios básicos da administração pública definidos pelo art. 37 da Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), a Controladoria Geral – CONGER do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF apresenta o PLANO ANUAL DE ATIVIDADES para ao exercício de 2019.

A controladoria tende a supervisionar, normalizar, recomendar, fiscalizar, e avalia o grau de confiabilidade dos procedimentos da instituição, além de atuar de maneira preventiva na confecção de manuais de normas e rotinas e ações de controles antes do ato administrativo, proporcionando a correção de eventuais erros antes de sua realização ou, ainda, a padronização de procedimentos.

A controladoria preserva os atos e garante a correção das ações da Administração, seja no aspecto contábil, seja no aspecto da gestão econômica e financeira, bem como na avaliação dos resultados alcançados. Avalia os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade das atividades administrativas, orçamentário-financeira e patrimonial.

O controle interno tem a missão de preservar o bom uso do dinheiro público proporcionando uma visão analítica dos atos de sua gestão.

As informações contidas neste Plano, atendem ao que determina a Decisão Coren-DF nº 057 de 29 de março de 2012, todavia não em sua totalidade mas conforme este relatório. Todas as informações foram sistematizadas em tópicos detalhados a fim de propiciar uma visão clara das atividades a serem realizadas.

Dessa forma, são apresentadas todas as ações desenvolvidas, com observação estrita para a elaboração de relatórios, execução de análises e avaliações, além da prestação de assistência e suporte à Diretoria e Departamentos no âmbito do Coren-DF. Como resultado desta assistência, o referido relatório discorre acerca das futuras implementações e cumprimento das atividades da Controladoria, além de identificar os fatos relevantes de natureza administrativa, demonstrando o reflexo de tais ações para o fortalecimento da Autarquia e ressaltar a intenção perene de perseguição, pela Controladoria Geral, da excelência organizacional interna mediante análise e aplicação diversas.

2. PERFIL DA AUTARQUIA

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF, criado pela Lei 5.905, de 12 de julho de 1973, é autarquia federal dotada de personalidade jurídica, de direito público, com autonomia administrativa e financeira, patrimonial, orçamentária e política sem qualquer vínculo funcional e hierárquico com os órgãos da administração pública. Sujeitando-se aos princípios gerais da administração pública – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O Coren-DF é subordinado ao Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), autarquia vértice do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

3. BASE LEGAL

Decisão Coren-DF nº 057/2012, que institui a Controladoria Geral para as atividades administrativas do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal;

A referida Decisão preceitua no artigo 9º:

“A Chefia da Controladoria Interna, denominado Controlador Interno, será exercida por servidor, efetivo ou comissionado, que seja bacharel em Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Direito, e que não seja cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de Conselheiro Regional, efetivo ou suplente, competindo-lhe o planejamento, a supervisão e a orientação geral dos trabalhos, observado o Plano Anual de Atividades aprovado pela Presidência.”

Decisão de 1º de março de 2012 que nomeia o Controlador Interno do Coren-DF e Portaria Coren-DF nº 236 de 04 de junho de 2012.

Considerando a Constituição Federal, princípios básicos da administração pública, art. 37;

Decisão 114/2012 que estabelece o Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF.



Resolução Cofen nº 421/2012 que estabelece o Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem.

4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL

4.1. DA ESTRUTURA

A Controladoria Geral do Coren-DF é órgão responsável pela promoção da legalidade, legitimidade, economicidade e a avaliação dos resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade das atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial.

Controladoria ainda não possui uma estrutura que agrega outros departamentos e é vinculada ao Plenário do Coren-DF.

Em conformidade com a Decisão Coren-DF nº 057/2012, elaboramos o Plano de Atuação da Controladoria Geral para o exercício de 2019. O desenvolvimento dos trabalhos visa a ação preventiva em diversas áreas do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF, de forma a produzir subsídios efetivos à Administração desta Autarquia e a antecipação de correção de eventuais erros.

5. ATIVIDADES IMPLEMENTADAS

Inicialmente todas as atividades desenvolvidas foram aprovadas por documento formal conforme memorando encaminhado à Presidência e respectivas alterações justificadas pela grande demanda, conforme atribuições pertinentes a Controladoria Geral do Coren-DF.

Durante o exercício de 2018 as atividades da Controladoria Geral foram norteadas pelo PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E ALTERAÇÕES DA IMPLEMENTAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM DESENVOLVIDOS. Deve-se ressaltar que o referido Plano foi aprovado na 489ª Reunião Ordinária de Plenária do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal.

A Decisão Coren-DF nº 057/2012, preceitua:

Art. 8º – Controladoria Interna terá as seguintes atribuições:

IV – confeccionar o Plano Anual de Atividades, em



consonância com as diretrizes, normas e padrões estabelecidos pelo COFEN e ao serviço público, para submissão da análise e deliberação superior;

Art. 12 – A Controladoria Interna do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal atuará:

I – ordinariamente, de acordo com o Plano de Atividades Anual sugerido e aprovado pela Presidência do COREN/DF;

As práticas, métodos ou padrão de avaliação da Controladoria Geral em 2018 se deu do seguinte modo:

I. Mapeamento de criação de normas e rotinas junto aos departamentos (*manuais/formulários*);

II. Análise prévio antes do pagamento das despesas por meio de Notas de Análise;

III. Análise mensal por amostragem de todas as Folha de Pagamento dos funcionários do Coren-DF;

IV. Análise por meio de “*Checklist*” dos atos procedimentais dos PAD's (Processos Administrativos) em todas as modalidades (Pregão, Tomada de Preços), Inexigibilidade e dispensa após parecer jurídico (fase interna) e antes do pagamento (*fase externa*), bem como seus ajustes, termos aditivos, repactuações, reequilíbrio financeiro.

V. Análise e acompanhamento do Plano Plurianual do Coren-DF com a confecção de relatório das iniciativas solicitadas pelos departamentos.

VI. Análise dos impostos (FGTS, IR, INSS e PIS) da Folha antes do pagamento;

VII. Auxílio e apoio na Prestação de Contas Anual de 2017 (PCO) conforme moldes da Decisão Normativa emitida pelo Tribunal de Contas da União e Resolução Cofen;

VIII. Envio bimestral à Presidência e Plenário do Relatório das Atividades executadas objetivando dar conhecimentos das ações da Controladoria Geral conforme atividades implementadas e as contidas no Plano Anual de Atividades;

IX. Envio Trimestral à Presidência e Plenário do Relatório Gerencial da Execução Orçamentária e Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso;

X. Criação de manuais de procedimentos, fluxogramas de rotinas técnicas e administrativas, bem como elaborar e sugerir a adoção de formulários padronizados;



- XI. Confecção do Plano Anual de Atividades do exercício de 2018;
- XII. Participação em Cursos, seminários e Palestras voltados as ações do Controle Interno e da Auditoria.
- XIII. Emissão de Parecer Final da Prestação de Contas do Coren-DF do exercício de 2017;
- XIV. Apoio do Comitê Permanente de Controle Interno do Coren-DF no que se refere a análise de manuais;
- XV. Solicitação de inserção das normativas, tabelas, formulários, notas de análise e “*checklist*” criados pela controladoria na Intranet do Conselho ao Departamento de Informática;
- XVI. Ministração de palestras, reuniões, auxílio a outros Conselhos de Enfermagem conforme demanda e autorização da Presidência;
- XVII. Análise dos documentos referentes a créditos adicionais suplementares e especiais emitidos pela contabilidade do Coren-DF;
- XVIII. Controle de retenções (CSLL, PIS, COFINS, IR) das despesas analisadas conforme legislações.
- XIX. Análise do limite de 50% das despesas com pessoal conforme preceitua Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000 e Resolução Cofen nº 340/2008;
- XX. Palestra a novos servidores aprovados em concurso público repassando normas e atividades (*quando for o caso*);
- XXI. Sugestão de novas rotinas e fluxos no âmbito do Coren-DF;
- XXII. Suporte à Diretoria e departamentos do Coren-DF para esclarecimentos de diversos assuntos, normativas etc.
- XXIII. Avaliação de funcionários que estão diretamente subordinados ao Controlador Geral, por meio de formulário de desempenho;
- XXIV. Avaliação do Coren-DF por meio do formulário “Pesquisa de Clima Organizacional”;
- XXV. Controle por amostragem de processos administrativos com o objetivo de conhecer a quantidade de dias de cada processo que está nos departamentos, objetivando celeridade desde seu início até sua conclusão (*quando for o caso*);
- XXVI. Análise da Prestação de contas de Convênio (*Não houve em 2018*);
- XXVII. Alterações/atualizações: Organograma e estrutura organizacional;
- XXVIII. Análise das despesas com diárias, jetons e auxílio representação conforme



nota de análise;

XXIX. Revisão de normativas criadas (*Manual do Departamento de Compras e Contratos*);

XXX. Outras atividades conforme demanda solicitada pela Presidência à Controladoria Geral;

XXXI. Confecção de relatório para análise da Lei de Acesso à Informação;

XXXII. Apoio aos Conselhos do sistema encaminhado manuais de procedimentos;

XXXIII. Participação no Seminário Administrativo.

XXXIV. Respostas aos ofícios encaminhados pelo Cofen conforme solicitação da Presidência do Coren-DF;

XXXV. Elaboração do Plano de Ação da Controladoria Geral para compor o Plano Plurianual e apoio junto aos departamentos;

XXXVI. Demandas diversas Coren-DF/Cofen/TCU;

XXXVII. Elaboração de Decisões e Portarias Internas;

XXXVIII. Ministração de treinamentos e palestras a funcionários;

XXXIX. Auditoria (*Não houve em 2018*);

6. DA FORÇA DE TRABALHO

Atualmente a controladoria conta com (03) três funcionários efetivos: (01) um Controlador Geral graduado no curso de Ciências Contábeis e Matemática e 02 (dois agentes administrativos, sendo 01 (um) dos agentes é graduado em Administração de Empresa).

EQUIPE	CARGO OU FUNÇÃO
João Josafá de Oliveira Junior	Controlador Geral
Cristina Gleide Diolinda Rocha	Agente Administrativo
Marta Francisca de Oliveira Soares	Agente Administrativo

7. DA EXECUÇÃO PREVISTA DO PLANO ANUAL

Início	02 de janeiro de 2019
Término	28 de dezembro de 2019

8. DAS COMPETÊNCIAS

A Controladoria Geral têm as atribuições definidas na Decisão Coren-DF 57/2012, que inclui, especificamente:

- a) atuar, de forma profissional e ética, obedecendo aos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;
- b) organizar as prestações de contas anual do ordenador de despesa e apoiar o controle externo no exercício da sua missão constitucional;
- c) buscar atingir as metas previstas no planejamento orçamentário e fiscalizar a observância da legislação e exatidão da classificação das despesas de acordo com o Plano Plurianual e do Orçamento Anual, contribuindo para o cumprimento das metas previstas;
- d) confeccionar o Plano Anual de Atividades, em consonância com as diretrizes, normas e padrões estabelecidos pelo COFEN e ao serviço público, para submissão da análise e deliberação superior;
- e) prestar assistência técnica à Presidência, à Diretoria, ao Plenário, em assuntos da área de controle interno, contábil e financeira;
- f) auxiliar e avaliar a proposta orçamentária, suas reformulações, bem como a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, para exame da Diretoria e aprovação do Plenário;
- g) avaliar os resultados de programas e ações da Diretoria, quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão;
- h) emitir pareceres técnicos em matérias de sua competência;
- i) defender em conjunto com a Ouvidoria os interesses do cidadão junto ao COREN;
- j) promover, ministrar e oferecer cursos e treinamentos a todos os integrantes da estrutura



do Conselho Regional de Enfermagem, visando a qualificação, atualização e reciclagem dos procedimentos e rotinas de trabalho adotados, visando a contínua atualização;

l) emitir relatório e parecer anual com base no Plano Anual de Atividades sobre as atividades exercidas visando a prestação de contas anuais, dentro dos critérios estabelecidos pelo COFEN;

m) executar os demais procedimentos correlatos com as funções da Controladoria Geral;

9. OUTROS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL

O Plano Anual de Atividades da Controladoria foi elaborado com base nas Legislações vigentes e nas normas internas de procedimentos e diretrizes adotadas pelo Regional e destacamos:

- Desenvolvimento dos trabalhos em andamento;
- Continuidade das atividades implementadas;
- Reuniões e treinamentos com a controladoria do Cofen além de outros regionais que possuem suas controladorias implantadas;
- Suporte à Diretoria e departamentos do Coren-DF para esclarecimentos de vários assuntos, normativas, etc;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- Condensar em um único relatório as atividades inicialmente aprovadas e suas alterações.

Atualmente a Controladoria envida esforços para que as atividades sejam realizadas em sua plenitude conforme normativa, todavia o deficit funcional ainda limita as implementações como um todo, o que torna o Plano Anual de Atividades o instrumento de implementação progressivo e paulatino conforme força de trabalho (homem/hora). As atividades, os objetivos, as diretrizes e as responsabilidades são implementadas conforme a aprovação do Plano Anual de Atividades.

10. PRINCIPAIS OBJETIVOS PRETENDIDOS COM A EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES



- Efetuar as atividades rotineiras de preservação do erário;
- Buscar informações como ferramenta complementar ao controle gerencial;
- Confeccionar padrões de qualidade e disseminação de procedimentos claros e isonômico;
- Verificar a aplicação das normas, legislações vigentes, como também diretrizes traçadas pela administração;
- Analisar os procedimentos, rotinas e controles internos;
- Assegurar a proteção dos ativos e a veracidade dos componentes patrimoniais;
- Levar aos Departamentos pontos de melhorias para as práticas de Controle Interno do Coren-DF;
- Promover e manter a confiabilidade do sistema de informações contábeis;
- Possibilitar a eficácia da gestão e garantir a qualidade da informação;
- Antecipar-se, preventivamente, ao cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes;
- Propiciar informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo/operacional, sobre resultados e efeitos atingidos;

11. PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS NO DEPARTAMENTO

1. João Josafá de Oliveira Junior	19 dias – Janeiro 2019 06 dias – Março 2019 19 dias – julho 2019
2. Cristina Gleide Diolinda Rocha	30 dias – Setembro 2019
3. Marta Francisca de Oliveira Soares	10 dias – Abril 2019

12. PLANO DE ATIVIDADES ANUAL PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Atividades previstas para serem desenvolvidas no decorrer do exercício de 2019, se dará conforme disponibilidade de servidores lotados na Controladoria Geral e atividades descritas neste relatório, além das atividades já implementadas desde a criação da



Controladoria Geral. A seguir listaremos o planejamento de acordo com o cronograma hora/homem, considerando ainda a programação de férias da equipe.

CRONOGRAMA HORA/HOMEM – 2019						
Mês	Díás Úteis	Força de Trabalho (a)			Carga Horária (b)	TOTAL (a*b)
		João	Cristina	Marta		
Janeiro	22	4	19	22	8	360
fevereiro	20	20	20	20		480
março	19	12	19	19		400
abril	21	21	21	12		432
maio	22	22	22	22		528
junho	20	20	20	20		480
julho	22	8	22	22		416
agosto	22	22	22	22		528
setembro	21	21	0	22		344
outubro	23	23	23	23		552
novembro	20	20	20	20		480
dezembro	21	19	17	17		424
TOTAL DE HORAS DISPONÍVEIS		212	225	241		5424

Obs. Poderá ocorrer alterações conforme necessidade.

Além da continuidade das atividades já implementadas no âmbito do Coren-DF, conforme item “5” deste relatório, a Controladoria buscará realizar (conforme possibilidades) as seguintes atividades para o exercício de 2019:

SEQ.	OBJETIVOS	ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS EM 2019	PERÍODO/MÊS
01	Plano Plurianual (2016 – 2018)	Análise do último quadrimestre do exercício de 2018	Até 31 de janeiro
02	Prestação de Contas 2018	Parecer técnico da Prestação de Contas do exercício de 2018	Antes do dia 28 de fevereiro
03	Parecer Técnico	Emissão de Parecer do Relatório de Gestão a ser apresentado ao Tribunal de Contas da União	Antes do dia 31 de maio
04	Mapeamento e criação de normas do Departamento de Licitação	Normatização dos procedimentos internos no DL. Atualização do manual da CPL	Abril e Maio
05	Mapeamento e criação de normas do Departamento de Comunicação	Continuidade na normatização dos procedimentos internos no DECOM. Confecção de manual.	Julho e Agosto




06	Manual do Departamento de Compras e Contratos	Encaminhamento do Manual ao Comitê de Controle Interno para emissão de Parecer e posterior envio ao Plenário	Até Julho
07	Fluxograma	Confecção do fluxograma para processos de execução fiscal do Departamento de Cobrança	Março
08	Plano Plurianual – PPA (2019-2021)	Análise do PPA conforme normativa expedida pelo Cofen	Quadrimestral
09	Demonstrações Contábeis	Análise das Demonstrações Contábeis	Trimestral
10	Relatório de Atividades	Emissão de Relatório referente as atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral	Bimestral
11	Relatório Gerencial da Execução Orçamentária e Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso	Emissão de Relatório referente a Execução Orçamentária e Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso	Trimestral
12	Auditoria Cofen	Recepcionar a auditoria do Cofen e preparar os papéis de trabalho	Julho
13	Revisão dos manuais já estabelecidos	Revisar/atualizar os manuais de procedimentos dos departamentos (Departamento de Gestão de Pessoal – DEGEP)	2º Semestre
14	Participação em seminários, congressos e encontros promovido pelo Sistema COFEN/Conselhos Regionais.	A participação da Controladoria é substancialmente imprescindível nos seminários e encontros que são voltados para esta, objetivando padronização nas ações.	Com o advento dos cursos, seminários e congressos
15	Visita ao Conselho Federal de Enfermagem ou outros Conselhos Regionais	Padronizar procedimentos, trocar experiências, conhecimentos, interação, sugestões e ideias de ações referente ao controle interno	Conforme surgimento e solicitação da ação
16	Cursos para os servidores inseridos na Controladoria	Com a criação da Controladoria no Sistema COFEN/Conselhos Regionais, várias novas atividades precípua do controlador estão	No transcorrer do exercício



	Geral.	sendo inseridas no regional. Com a grande necessidade de conhecimento das legislações e procedimentos administrativos, justifica-se a solicitação de cursos.	
17	Parecer Técnico	Emissão de Parecer do Relatório de Gestão/2018 a ser apresentado ao Tribunal de Contas da União	Antes do dia 30 de maio de 2019

13. PPA PARA 2019

	FOMULÁRIO DE PROJETOS, ATIVIDADES E/OU AÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2019
---	---

DEPARTAMENTO: CONTROLADORIA GERAL			RESPONSÁVEL: JOÃO JOSAFÁ DE OLIVEIRA JUNIOR		
Nº	PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PROJETO	CONSTA NO PPA	JUSTIFICATIVA DO PROJETO (breve justificativa da necessidade ou aplicação do projeto)
1	Mapear as normas já existentes nos departamentos do Coren-DF, verificando a sua legalidade, aplicabilidade e execução e posteriormente criar normativos (manuais) administrativos para cada departamento com suas respectivas ações.	0,00	2	S	Atendimento a Resolução Cofen e Decisão Coren-DF, objetivando padronização das ações dos departamentos em suas atividades.
VALOR TOTAL		0,00			

Tipo de Projeto: (1) novo, (2) continuação do projeto

Consta no PPA: (S) o projeto possui iniciativa estratégica no PPA, (N) o projeto não consta no PPA

A Iniciativa estratégica demonstrada no quadro acima deverá ser executadas no exercício de 2019 conforme Plano Plurianual aprovado no âmbito do Coren-DF.

14. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2018

Status das atividades inseridas no Plano Anual do exercício de 2018.

SEQ.	OBJETIVOS	ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS	PERÍODO/MÊS	STATUS
01	Mapeamento de criação de normas do Departamento de Comunicação	Continuidade na normatização dos procedimentos internos no DECOM. Confecção de manual.	O referido manual deverá ser finalizado quando da contratação de novo servidor da área de jornalismo e comunicação	EM ELABORAÇÃO (Ocorreu a contratação de nova servidora no mês de agosto/2018)
02	Mapeamento de criação de normas do Departamento de Licitação	Normatização dos procedimentos internos no DL. Atualização do	Maio e Junho	NÃO EXECUTADO (Justifica-se pela necessidade de elaboração do DCC antes



		manual da CPL		do DL, e assim foi procedido. Também, diante da solicitação da Comissão do SEL, a Controladoria necessitou de atualizar o manual do DEGEP o que ocasionou a falta de tempo hábil para o manual do DL.
03	Mapeamento e criação de normas do Departamento de Compras e Contratos	Normatização dos procedimentos internos no DCC. Confecção de manual	Agosto e Setembro	EXECUTADO
04	Parecer Técnico	Emissão de Parecer da Prestação de Contas do Exercício de 2017	Antes do dia 28 de fevereiro de 2018	EXECUTADO
05	Plano Plurianual – PPA	Análise do PPA conforme normativa expedida pelo Cofen	Quadrimestral	EXECUTADO
06	Demonstrações Contábeis	Análise das Demonstrações Contábeis	Trimestral	EXECUTADO
07	Relatório de Atividades	Emissão de Relatório referente as atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral	Bimestral	EXECUTADO
08	Relatório Gerencial da Execução Orçamentária e Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso	Emissão de Relatório referente a Execução Orçamentária e Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso.	Trimestral	EXECUTADO
09	Promover o conhecimento de ordem administrativa e fluxos processuais aos novos Conselheiros e Colaboradores	Informar aos novos Conselheiros e Colaboradores a estrutura administrativa e organizacional e os fluxos processuais no âmbito do Coren-DF	Janeiro	EXECUTADO
10	Auditorias nos departamentos já visitados pela Controladoria	Analisar se o departamento está observando as Normatizações criadas pela Controladoria	Após término das normatizações de todos os departamentos ou por solicitação da Presidência.	NÃO HOUVE A FINALIZAÇÃO DAS NORMATIVAS INTERNAS
11	Revisão dos manuais já estabelecidos	Revisar/atualizar os manuais de procedimentos dos departamentos	Conforme solicitação dos departamentos ou conforme decisão da Controladoria por julgar necessário	EXECUTADO (Manual do Departamento de Gestão de Pessoal)



12	Participação em seminários, congressos e encontros promovido pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais	Participação da controladoria objetivando padronização nas ações	Com o advento dos cursos, seminários e congressos	EXECUTADO (Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais)
13	Visita ao Conselho Federal de Enfermagem ou outros Conselhos Regionais	Padronizar procedimentos, trocar experiências, conhecimentos, interação, sugestões e ideias de ações referente ao controle interno	Conforme surgimento e solicitação da ação	EXECUTADO
14	Cursos para os servidores inseridos na Controladoria Geral	Com a criação da Controladoria no Sistema COFEN/Conselhos Regionais, várias novas atividades precípua do controlador estão sendo inseridas no regional. Com a grande necessidade de conhecimento das legislações e procedimentos administrativos, justifica-se a solicitação de cursos.	No transcorrer do exercício	EXECUTADO (Curso – Gestão Estratégica com foco na Administração Pública – ILB – Senado Federal)
15	Parecer Técnico	Emissão de Parecer do Relatório de Gestão a ser apresentado ao Tribunal de Contas da União	Antes do dia 31 de maio de 2018	EXECUTADO
16	Sistema informatizado (software) para gestão/controle/planejamento voltados para controladoria com emissão de relatórios	Software voltado para controle no âmbito de uma organização. Atualmente a Controladoria possui sistema GPWEB que atende parcialmente o controle do PPA.	Necessidade Imediata	NÃO EXECUTADO (Justifica-se pelo fato do Coren-DF estabelecer comissão para implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI)

Vale considerar que a Controladoria envida esforços com o objetivo de implementação plena de controle e análise da autarquia.

A Decisão Coren-DF nº 267, de 28 de setembro de 2016 estabeleceu a alteração de “Controladoria Interna” para “Controladoria Geral”.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual apresentado contempla atividades a serem exercidas no exercício de 2019 e que podem sofrer alterações conforme solicitação ou maiores necessidades, buscando a implementação integral das atividades conforme Decisão Coren-DF nº 057/2012.



A conclusão, a continuação e o desenvolvimento das atividades mostra o compromisso intrínseco da Controladoria no que diz respeito aos projetos apresentados.

Sendo assim, apresentamos o presente Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral, com a finalidade de que seja cumprido.

Os trabalhos previstos para o exercício 2018 e que não puderam ser concluídos, foram incorporados ao Plano de 2019 com algumas alterações.

O relatório de atividades será levado ao conhecimento da Diretoria e do Plenário do Conselho para que tomem conhecimento e adotem as alterações que se fizerem necessárias.

O cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em virtude de algum fator que inviabilize sua realização na data estipulada. Caso haja a necessidade de alteração no cronograma, haverá comunicação formal à Presidência.

Com o reduzido capital humano na controladoria, este Plano Anual de Atividades, quando aprovado pela autoridade competente, funcionará como instrumento balizador das ações da Controladoria Geral no exercício de 2019, não abrangendo, em sua totalidade, a Decisão Coren-DF 057/2012. Durante o ano de 2018 a Controladoria reduziu sua força de trabalho em virtude de Licença Maternidade e Paternidade em aproximadamente 8 (oito) meses.

O Relatório analítico final das atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral será acompanhado da Prestação de Contas do Exercício de 2018.

Brasília, 06 de dezembro de 2018

João Josafá de Oliveira Junior

Controlador Geral

CRC/DF-016958/O-0